ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.218/2011

DETERMINA ALTERAÇÕES NO PONTO FACULTATIVO DO CARNAVAL 2011 – TURNO DA MANHÃ DE QUARTA-FEIRA DE CINZAS, DIA 9 DE MARÇO DE 2011.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do §1° do Art. 1° da Lei Municipal n° 1.183/2004 de 27/10/2004, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1° - Fica mantido, para todos os setores da Administração Municipal, o Ponto Facultativo de Carnaval 2011, nos dias 7 e 8 de Março de 2011.

Parágrafo Único – No dia 7 de março, segunda-feira, fica mantida a execução do serviço normal de Coleta Seletiva do Lixo Domiciliar.

Art. 2° - Fica determinado como de Expediente Normal, para todos os setores da Administração Municipal, o turno da manhã da Quarta-Feira de Cinzas, dia 9 de março de 2011.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos entre os dias 7 e 9 de março de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 28 de fevereiro de 2011.

PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se